



FACULDADE DE DIREITO DA
FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Recredenciada pela Portaria MEC nº 2.132/2019 – DOU nº 240 de 12/12/2019 p.66, Seção 1.

CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO
Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC nº 207/2020 – DOU nº 128 de 7/7/2020, p.66, Seção 1.

LUIZA ISADORA RASSIER DE ANDRADE

ENSINO DOMICILIAR NO BRASIL:

Uma análise frente aos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes

Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito para obtenção de título de bacharel em Direito, na Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público.

Aprovado em: 15 de dezembro de 2022.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Conrado Paulino da Rosa (Orientador)

Prof. Me. Andrea da Silva Uequed

Prof. Dra. Raquel Fabiana Lopes Sparemberger

RESUMO

ANDRADE, Luisa Isadora Rassier. **Ensino Domiciliar no Brasil: uma análise frente aos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes.** 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, Porto Alegre, 2022.

O presente artigo tem o propósito de analisar o fenômeno do Ensino Domiciliar no Brasil e sua compatibilidade frente ao ordenamento jurídico brasileiro. Portanto, o objetivo geral da pesquisa é verificar a possibilidade de implementação do ensino domiciliar sob a perspectiva dos direitos fundamentais do público infanto-juvenil, e seu objetivo específico, analisar os principais princípios e direitos fundamentais deste público, apresentar o que dispõem sobre o tema a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como o entendimento do Supremo Tribunal Federal a respeito da matéria, para, por fim, tecer reflexões acerca da inviabilidade do ensino domiciliar. O estudo, de caráter exploratório, está embasado em informações obtidas por meio de pesquisa bibliográfica, utilizando-se doutrinas, artigos e periódicos, e, ainda, em pesquisas documentais, haja vista a análise do Recurso Extraordinário n. 888.815/ 2018 do Supremo Tribunal Federal e do Projeto de Lei n. 1.338/2022. Os resultados do trabalho indicam que a modalidade do ensino domiciliar não apresenta ser a mais adequada no atual cenário brasileiro, uma vez que não cumpre com os objetivos da Doutrina da Proteção Integral, que orienta a ordem jurídica brasileira.

Palavras-chave: Constituição Federal de 1988; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Ensino Domiciliar.